



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À TRADUÇÃO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (PIPART)

EDITAL Nº 009/2022-PROPPG, de 24 de março de 2022 - Retificação nº 01

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna pública a abertura das inscrições para solicitação de auxílio financeiro para tradução para língua estrangeira e taxas referentes à publicação de artigos científicos de autoria de servidores do IFG, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONSUP/IFG nº 059, de 17 de novembro de 2014.

1. OBJETIVO

1.1. Disciplinar as solicitações do programa através de chamadas ao longo do ano de 2022. 1.2. Disciplinar as competências das respectivas instâncias responsáveis pelo encaminhamento e avaliação das solicitações.

1.3. Prever ritos e sanções atinentes às solicitações de auxílio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para submeter proposta de solicitação de auxílio financeiro para o pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico, o autor/coautor deverá:

2.1.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Goiás e/ou ser docente do quadro permanente de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG. 2.1.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela instituição;

2.1.2. Não se encontrar aposentado, ou em situação equiparada, exceto no caso de servidor vinculado ao quadro docente permanente de curso de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;

2.1.3. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*;

2.1.4 Atender também, a pelo menos um dos seguintes quesitos:

2.1.4.1. Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;

2.1.4.2. Ser orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação (PIBICTI);

2.1.4.3. Ser orientador de programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;

2.1.5. Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação.

2.2. O artigo científico de que trata o item 2.1 deve ser resultado de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG.

2.3. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo "B2" pelo Qualis/CAPES.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir da data de publicação desde Edital até a data de **30 de novembro de 2022** e a manutenção do programa estará condicionada à disponibilidade de recursos.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na área correspondente ao edital publicado.

3.3. Documentos que deverão obrigatoriamente constar no ato da inscrição para solicitação de auxílio financeiro para tradução e publicação de artigos científicos:

3.3.1. formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro para tradução e taxas de publicação de artigo científico em periódicos (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante e pela chefia imediata, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada;

3.3.2. cópia dos orçamentos dos serviços de tradução e/ou da taxa de publicação do artigo científico;

3.3.3. cópia impressa do trabalho a ser traduzido/submetido à publicação contendo o nome do IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es).

3.4. Deve ser anexado parecer da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do câmpus de lotação do servidor quanto a análise da justificativa e relevância da pesquisa e parecer da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) para servidores lotados na Reitoria.

3.5. As inscrições com documentação incompleta não serão selecionadas.

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas submetidas serão analisadas pela DPI, segundo os seguintes critérios:

4.1.1. Análise da justificativa e da relevância da pesquisa contidos no parecer da GEPEX do câmpus ou da Diretoria de Pesquisa e Inovação, no caso de servidores lotados na Reitoria;

4.1.2. *Qualis* da revista em que o artigo será publicado.

5. DO AUXÍLIO

5.1. A manutenção do programa bem como os auxílios financeiros dependerão de disponibilidade financeira e orçamentária.

5.2. Constituem itens custeados pelo Programa:

5.2.1. Serviço de tradução de artigo para língua estrangeira a ser submetido à publicação;

5.2.2. Custos com tramitação e pagamento de taxas para a publicação de artigos científicos;

5.2.3. Revisão de artigos já escritos em inglês por seus autores.

5.3. Os itens previstos para custeio neste Programa contemplam exclusivamente os custos de tradução e publicação de artigos científicos, não contemplando, portanto, as traduções e/ou publicações de quaisquer outros textos.

5.4. O auxílio está limitado a um máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada artigo, incluindo a tradução de texto e taxas de publicação de artigo científico em periódicos.

5.5. O pagamento do auxílio será realizado diretamente ao servidor por meio de ressarcimento posterior, mediante documento financeiro comprobatório dos gastos efetuados e cópia do artigo traduzido, contendo o IFG como instituição vinculada ao(s) autor(es), anexados no ato da inscrição.

5.5.1. Entende-se como documento financeiro comprobatório o recibo (para pessoa física) ou nota fiscal (para pessoa jurídica) emitido em nome do servidor referente aos serviços prestados, contendo todos os dados que possam identificar o emissor do recibo ou nota fiscal;

5.6. A possibilidade de concessão do auxílio financeiro para os serviços de tradução e taxas de publicação estão vinculadas à prévia aprovação da solicitação pela DPI/PROPPG.

5.7. Nas publicações multiautorais o auxílio será concedido somente a um dos autores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A obtenção do auxílio financeiro para pagamento dos custos de tradução para língua estrangeira e taxas para publicação de artigo científico pressupõe que o servidor assumirá perante o IFG as seguintes obrigações:

6.1.1. Apresentar comprovante de submissão do artigo na revista indicada no formulário de solicitação;

6.1.2. Apresentar aceite da revista e cópia do artigo publicado posteriormente;

6.1.3. Em caso de aceite condicionado do artigo, o servidor deve atender às exigências do periódico a que foi submetido até o seu aceite, quando for o caso;

6.1.4. O processo somente será encerrado após o solicitante atender todas as obrigações previstas no item, sendo

vedada a sua participação em futuras solicitações até que ocorra o encerramento do processo;

6.1.5. O(a) solicitante terá um prazo de doze meses a partir da data do depósito bancário, na conta do(a) solicitante para apresentar a comprovação da publicação do artigo no periódico a que foi submetido;

6.1.6. Caso exaurido o prazo inicial estabelecido no item 6.1.5, o(a) solicitante poderá solicitar uma única prorrogação do prazo de prestação de contas por mais doze meses, apresentando justificativa e extrato do periódico descrevendo a situação do andamento de sua submissão;

6.2. O autor/coautor deve obrigatoriamente citar o apoio do IFG para a realização da pesquisa abordada pelo artigo, além de sua vinculação ao IFG.

6.3. Após a publicação do artigo no periódico, deverá também apresentar comprovante de depósito no **Repositório Digital do IFG (ReDi IFG)**, link: <http://repositorio.ifg.edu.br/> do artigo constando o nome da Instituição em sua publicação. Para submissão no Repositório Digital do IFG acesse o tutorial : https://www.ifg.edu.br/attachments/article/132/como_depositar_rd_ifg.pdf

6.3.1 O sistema só envia comprovação de publicação no ReDi IFG ao autor por e-mail quando o trabalho é validado pelo **Comitê Gestor**: aceito (publicado) ou rejeitado, ou seja, somente a submissão no ReDi não configura publicação ou aceitação do trabalho.

6.4. Caso a publicação do artigo seja em formato digital, deverá apresentar também o endereço eletrônico de sua publicação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A tradução e a publicação de artigos previstos neste edital serão custeadas com recursos próprios do IFG.

7.2. O servidor não poderá solicitar novo auxílio financeiro deste programa enquanto não apresentar a comprovação da publicação de artigo que tenha recebido auxílio anteriormente, conforme obrigações previstas.

7.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela PROPPG e posteriormente submetidos ao Reitor.

(assinado eletronicamente)

Profa. Dra. Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Prof. Dra. Thais Amaral e Sousa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação